

RECEBI O ORIGINAL
Em: 18/09/23



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

IPAAM
FL N° 701
ASS. [Signature]

*Plantas
ativadas Quelim m. alantara*

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 302/02-16

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Transglobal Serviços Ltda.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Travessa do Seringal, nº 94, Mauzinho, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 01.362.266/0001-47

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 04.109.112-4

FONE: (92) 3321-5262

FAX: (92) 98112-9533

REGISTRO NO IPAAM: 1012.2701

PROCESSO Nº: 1586/T/02

ATIVIDADE: Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Estado do Amazonas-AM.

FINALIDADE: Autorizar o transporte rodoviário de produtos perigosos (Resíduos oleosos – óleo contaminado, Medicamentos, Sulfato de Alumínio, Hipoclorito de Cálcio, Hexano solvente, Gás Natural Liquefeito (GNL), Ácido Clorídrico (solução aquosa), Látex, Bentonite, Barite, Dispersant, Retarder, Chemical Wash, Anti-Settling Agent, Mudpush (TM) II Spacer; Ntifoaming agente; Scavengerplus; Mid Range Retarder; Class G Cement; KCI; Mutual Solvent; Carbonato de Cálcio; Duo-Vis; G-Seal Plul; Safe Cor-C; Soda ASH ; Carbonato de Cálcio –Calcita; Form-A-Block; M-I BR Cide Triazina; Mix II; Nut Nut Plug (All Grades); Safe-Cor C Plus; Save-Scave NA; Vinseal (All Grades); Bicarbonato de Sódio; Cal hidratada; Cloreto de Potássio Tipo 1; Cloreto de Potássio Tipo 2; Cloreto de Sódio; Defoam X; Dril-Kleen II; Driplex HDD; Form-A-Block; Gelplex; Magma Fiber, em embalagens comerciais.

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Grande **PORTE:** Pequeno

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 02 ANOS.

Atenção:

- Esta licença é composta de 12 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus,

18 SET 2023

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

**Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM**

RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LO Nº 302/02-16

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 1586/T/02** .
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal
7. Nas situações de sinistro e emergência, adotar procedimentos constantes no Plano de Atendimento a Emergência e encaminhar imediatamente relatório circunstanciado do evento a este IPAAM.
8. São vedados quaisquer descartes de resíduos oleosos e/ou perigosos em corpo d'água ou em terreno natural, devendo os mesmos ter destinação ambientalmente adequada.
9. Manter atualizado junto a este IPAAM, o Cadastro com relação à frota e condutores de transporte de produtos perigosos da empresa.
10. O transporte deve atender o estabelecido no Decreto Federal nº 96.044/88 e demais normas pertinentes, Resolução MT/ANTT nº 420/2004 e demais normas pertinentes.
11. Apresentar neste IPAAM, quando da solicitação da renovação da Licença, os seguintes documentos, atualizados:
 - a) Comprovantes dos serviços de lavagem, manutenção e reparo dos veículos que só podem ser executados por empresas licenciadas neste IPAAM para esta atividade.
 - b) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV
 - c) Cadastro da Atividade (Modelo IPAAM)
12. Esta Licença autoriza o transporte de produtos perigosos, através dos veículos de placas: **BWO-0995, GUM-0473, FOH-6G61, EJW-4H83, EJW-4H79, EJW-4J54, CPR-5E29, JWG-0933 e CPR-5137.**